

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 244/2019</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 257/2019</u>

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas com internações hospitalares de urgência, conforme demonstrativo abaixo:

02 .	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080	Cuidando das pessoas – Assistência de Média e			
	Alta Complexidade com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de	R\$	400.000,00	
	Saúde de Atenção Especializada			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.0049	Auxílio, Benefícios e Subsídios aos Servidores			
	Municipais			
10.122.0049.2	Atividade			
10.122.0049.2.055	Auxilio Alimentação	R\$	400.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	R\$	400.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Presidente

1

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei n° 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n° 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente